



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 601 - Julho/2024  
Portaria - Nº 65/2024  
(PRAD/UFPI)

Teresina, 4 de Julho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 65 / 2024 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: 23111.030072/2024-94**

**Teresina-PI, 04 de Julho de 2024**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, tendo em vista o que consta no Memorando CIRCULAR nº 59/2022 - DGOV/PROPLAN e na Portaria PROPLAN/UFPI nº 06 de 10 de novembro de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Governança Setorial (CGS) da Pró-Reitoria de Administração, para execução das ações de governança no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, conforme segue:

- Presidente: Evangelina da Silva Sousa, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Administração (PRAD);
- Vice-Presidente: Simonne Saraiva Nunes Santana (DCF/PRAD);
- Membro: Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá (CCL/PRAD);
- Membro: Líbia Mafra Benvindo de Miranda (DA/PRAD);
- Membro: Larissa Naiana Mendes de Sousa (GECON/PRAD);
- Membro: Erika Monteiro Mesquita de Almeida (DIGA/PRAD);
- Membro: Katiane Maria de Araújo Carvalho (DIPROT/PRAD);
- Membro: João Batista Libório Santos (DAM/PRAD);
- Membro: Gil Paulo Alves Machado (DPATI/PRAD);
- Membro: Sanmya Patrícia Silva Santos (DPATM/PRAD);
- Membro: Denyse Vasconcelos Almeida (DIAL/PRAD).

Art. 2º - O mandato da Comissão terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

Art. 3º - As atribuições dos membros da CGS estão dispostas na Portaria PROPLAN/UFPI nº 06 de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º - A Diretoria de Governança da UFPI poderá solicitar reuniões e encaminhamentos à CGS, se houver necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria anterior Nº36/2022.

*(Assinado digitalmente em 04/07/2024 15:57)*  
EVANGELINA DA SILVA SOUSA

*PRO-REITOR(A)*  
*Matricula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8a0f34e4f0**